



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016.

CONSELHEIROS PRESENTES:

I) - LEITURA DE ATAS:

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

III – ORDEM DO DIA

RELATORIA DE PROCESSOS

- DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

01. PROCESSO CEE Nº 190/2015
PIMENTEL LEMOS

RELATOR (A): MARCIA ALMEIDA MACHADO

INTERESSADO: Colégio COC – Jardim Camburi - Vitória.

ASSUNTO: Solicitando oficialização da mudança de mantenedor, denominação e reconhecimento da instituição (**retorno de sobrestamento**).

VOTO: O voto da relatora se deu no sentido de: 1) prorrogar a autorização de funcionamento da instituição até 31 de dezembro de 2016; 2) solicitar que a instituição altere o cronograma quanto à acessibilidade concluindo as obras até agosto do ano em curso; 3) arquivar o presente processo e 4) que a instituição apresente pedido de renovação de credenciamento da instituição e de reconhecimento dos cursos ofertados até o dia 31 de agosto de 2016, conforme artigos 19, 20, 26 e 27 da Resolução CEE nº. 3.777/2014.

DECISÃO: Aprovado.

- DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR

01. PROCESSO CEE Nº 226/2015

RELATOR (A): MARLUZA DE MOURA BALARINI

INTERESSADO: Instituto Educacional John Knox (Matriz) – Serra.

ASSUNTO: Solicitando aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI.

VOTO: Deferido o parecer da relatora no sentido de aprovar o PAI.

DECISÃO: Aprovado.

02. PROCESSO CEE Nº 231/2015

RELATOR (A): MARLUZA DE MOURA BALARINI

INTERESSADO: Instituto Educacional John Knox (Filial) – Serra

ASSUNTO: Solicitando aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI.

VOTO: Deferido o parecer da relatora no sentido de aprovar o PAI.

DECISÃO: Aprovado.

03. PROCESSO CEE Nº 012/2016

RELATOR (A): JOSEMAR FRANCISCO PEGORETTE

INTERESSADO: EEEFM Washington Pinheiro Meirelles – Itapemirim.

ASSUNTO: Solicitando mudança de endereço do Núcleo Central.

VOTO: Deferido o parecer do relator no sentido de atender a solicitação inicial.

DECISÃO: Aprovado.